

PARECER N.º 130

Senhores Senadores.— A vossa comissão do Regimento entende que a proposta dos Srs. Senadores Tasso de Figueiredo, Martins Cardoso, Alfredo Durão, Peres Rodrigues e Ladislau Piçarra, deve ser aprovada, confirmando se assim a interpretação que sempre tem sido dada aos artigos 110.º e 114.º do nosso Regimento interno.

Sala das sessões da comissão do regimento, em 22 de Abril de 1912.

*Feio Terenas.
Tasso de Figueiredo.
Sousa Júnior.*

Proponho que a interpretação dos artigos 110.º e 114.º seja definida de forma que o orador possa ser interrompido por um requerimento para invocação de Regimento.

*Tasso de Figueiredo.
Martins Cardoso.
Alfredo José Durão.
Peres Rodrigues.
Ladislau Piçarra.*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR